



**TA – 035/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **N. S. DIAS AR CONDICIONADO**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por seu Diretor Geral em substituição (Portaria nº 128/2023 – DAGER) e Diretor Administrativo/Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado **N. S. DIAS AR CONDICIONADO**, cujo nome fantasia é TROPICAL AR SERVIÇOS E COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.954.118/0001-87, com sede na Rua Virgínia, s/n, Quadra 67, Lote 08, Casa 01, Setor Aeroporto Sul – 3A Etapa, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.947-080, neste ato, representada pelo titular **Natanael Souza Dias**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5657921 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 009.493.001-52, residente e domiciliado em Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022, conforme Processo SEI nº 202100058004359, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer GEJUR nº 101/2023 (45507634);

Considerando que haverá a prorrogação do prazo de vigência **sem renovação de saldo contratual**, ou seja, a prorrogação será apenas para utilização do saldo financeiro remanescente do contrato em epígrafe.

  
**Ludmilla Ferreira Gomes**  
Gerente Estratégica Jurídica  
GEJUR - OVG

**NATANAEL SOUZA DIAS**



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços, CPS nº 011/2022, no *caput* de sua "CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA" (prorrogando sua vigência por mais 47 dias), que passa a vigorar com a seguinte redação:

### "CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 47 (quarenta e sete) dias, quer seja, de 15/03/2023 até o dia 30/04/2023, devendo ser publicado (...)"*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termo Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 09 de março de 2023.

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Geral (em substituição) – OVG  
Diretor Administrativo/Financeiro – OVG

**NATANAEL SOUZA DIAS**  
**Natanael Souza Dias**  
CONTRATADA

### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_